



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo nº **52252121/2013 – 51911881/2013 – 51913191/2013**, e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa pela empresa **Sanear** encaminhada a esta Secretaria, esclarece:

Pergunta:

- 1) No item 6.1 (proposta de preços) envelope nº 01, há exigências de apresentação de planilha de composição de custos e formação de preços (6.2.1.3)e planilha de orçamento de custos de mão de obra (6.2.1.4). Essas planilhas deverão ser apresentadas somente pelo licitante vencedor, já que está localizada no item 6.2, proposta de preços ajustada?
- 2) Quanto a apresentação de atestados, o edital prevê que pode juntado atestado(s) de similares ou superiores (9.1.4.1.1, “a”). Empresas que prestam serviços de colteia de lixo para prestação dos serviços disponibilizam vários equipamentos, dentre eles enumeramos: caminhões, caminhões com compactadores, caminhões com coleta seletiva, varredoras e outros), podemos entender que esse serviços tem natureza complexa superior e os atestados apresentados serão acatados?
- 3) O edital traz a exigência no item 9.1.4.1.4, solicitação totalmente contraria o que prescreve a Lei Geral de Licitação. Empresas que prestaram serviços a muito tempo atrás e não possuem mais os contratos, será desclassificada?
- 4) Quanto ao Lote 10 (serviços de gerenciamento e monitoramento), porque motivo essa Administração não especificou características de hardware tem vista que a modalidade pregão com registro de preços exige que seja nominado esse equipamento para facilitar a identificação?

Resposta:

- 1) As planilhas constantes dos itens 6.2.1.3 e 6.2.1.4 deverão ser apresentadas na Proposta de Preços AJUSTADA pela licitante vencedora (item 6.2).
- 2) O item 9.1.4.1.1, “a” refere-se a atestados equivalentes ou superiores aos serviços pertinentes ao objeto da licitação.
- 3) Conforme previsão editalícia, os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados dos respectivos contratos que lhe deram origem, podendo ser realizada diligências para confirmação das informações.
- 4) As características técnicas apresentadas no edital são suficientes para elaboração da proposta. A Secretaria de Administração não especificou as características de hardware para evitar qualquer tipo de direcionamento.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala – Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2013.

www.goiania.go.gov.br

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário